



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

RELATÓRIO DE GESTÃO 2020
CPVA

Em 2020 as seguintes ações foram realizadas pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração com vistas à implementação da Resolução CS Ifes N.º 61, de 13 de dezembro de 2019.

1. FORTALECIMENTO DO MARCO LEGAL			
AÇÕES REALIZADAS	DIFICULDADES	RESULTADOS	COMPROMISSOS
Implementação da Resolução CS Ifes N.º 61, de 13/12/2019.	Desconhecimento e/ou não atendimento, por parte da comunidade acadêmica, em especial das/os gestoras/es e equipes responsáveis por processos seletivos, da Resolução CS Ifes N.º 61/2019.	<ul style="list-style-type: none">- Orientação, capacitação, acompanhamento e suporte às CLVA's;- Elaboração de relatório anual;- Solicitação de emissão de portarias para constituição das CLVA' e Comissões Recursais,- Análise de recursos interpostos nas etapas de heteroidentificação;- Análise e proposição de encaminhamentos necessários em caso de denúncias de irregularidades e/ou fraudes no sistema de cotas.	<ul style="list-style-type: none">- Garantir a implementação da Resolução CS Ifes N.º 61/2019;- Propor a atualização da Resolução CS Ifes N.º 61/2019.- Garantir recurso financeiro para a implementação da Resolução CS Ifes N.º 61/2019, sempre que necessário.- Encaminhar às pró-reitorias o relatório diagnóstico do ano de 2020 para que sejam tomadas as providências necessárias.
Elaboração do Parecer I - Operacionalização da Resolução CS N.º 61/2019 no Processo Seletivo 2020/2, mediante situação de pandemia da Covid-19.	Alinhamento do entendimento e posicionamento do coletivo quanto às possibilidades de adequação na etapa da heteroidentificação, visto o contexto de excepcionalidade causado pela pandemia da Covid-19.	<ul style="list-style-type: none">- Fortalecimento e alinhamento do entendimento da CPVA quanto a necessidade de adequações e possível flexibilização do procedimento de verificação da autodeclaração.- Manutenção da heteroidentificação como etapa dos processos seletivos.- Fortalecimento da Resolução CS Ifes N.º 61/2019.	<ul style="list-style-type: none">- Monitoramento das ações institucionais quanto às possibilidades do Parecer I, garantindo sua implementação somente dentro da excepcionalidade prevista.

<p>Elaboração do Parecer II - Operacionalização da Resolução CS N.º 61/2019, em virtude da Covid-19 e decisão do Conselho Superior acerca da suspensão das atividades presenciais até 31 de dezembro de 2020.</p>	<p>Alinhamento do entendimento e posicionamento do coletivo quanto às possibilidades de adequação na etapa da heteroidentificação, visto o contexto de excepcionalidade causado pela pandemia da Covid-19;</p> <p>Fragilidade da ferramenta virtual e os impactos possíveis para a análise fenotípica das/os candidatas/os negras/os.</p> <p>Construção de orientações e direcionamentos para a operacionalidade da entrevista telepresencial.</p>	<p>- Fortalecimento e alinhamento do entendimento da CPVA quanto a necessidade de adequações e possível flexibilização do procedimento de verificação da autodeclaração.</p> <p>- Possibilidade de direcionamento para a etapa de heteroidentificação nas ofertas de cursos EaD.</p> <p>- Fortalecimento da Resolução CS Ifes N.º 61/2019.</p>	<p>- Monitoramento das ações institucionais quanto às possibilidades do Parecer II, garantindo sua implementação somente dentro da excepcionalidade prevista.</p> <p>- Elaborar e propor normativa para a etapa de heteroidentificação telepresencial nos cursos EaD.</p>
<p>Articulação Sociedade Civil Organizada.</p>	<p>Demora para obter a indicação de representantes da comunidade indígena;</p> <p>Dificuldade em manter a efetiva participação dos representantes do movimento negro.</p>	<p>- Indicação de dois representantes da comunidade indígena, sendo um do povo Guarani e outro do povo Tupiniquim.</p>	<p>- Atualizar a representação do movimento negro.</p> <p>- Fortalecer a participação dos representantes da sociedade civil organizada.</p> <p>- Fortalecer o diálogo com a sociedade civil organizada por meio de seus representantes.</p>
<p>Composição/Representatividade na CPVA.</p>	<p>Ausência de representantes da Pró-reitoria de Extensão - Proex;</p> <p>Necessidade de substituição de alguns representantes do Foneabi devido as alterações nas regras de composição do fórum;</p> <p>Volume de demandas muito grande para o quantitativo atual de membros.</p>	<p>- Emissão da Portaria 2383, de 18/12/2020, garantindo carga horária de trabalho para os membros da CPVA.</p> <p>- Considerando as competências da CPVA e mediante o grande volume de demandas institucionais, mostra-se pungente a necessidade de aumentar o quantitativo de membros na CPVA, além de garantir que as indicações de cada representação prevista na Resolução 61/2019 seja efetiva.</p>	<p>- Garantir que todas as representações previstas na Resolução 61/2019 sejam indicadas e estejam atuantes.</p> <p>- Propor a ampliação do número de indicações de cada representação, aumentando assim a quantidade de membros titulares e suplentes na CPVA.</p>
<p>Comunicação Institucional</p>	<p>Dificuldade da CPVA em iniciar um diálogo com a Assessoria de Comunicação Social (ACS) do Ifes, frente às inúmeras demandas de processo seletivo.</p>	<p>- Definição de espaço para página da CPVA no site institucional;</p> <p>- Construção das informações pertinentes para a página da CPVA de acordo com orientações feitas pela ACS.</p>	<p>- Manter atualizado o ambiente de comunicação institucional da CPVA.</p> <p>- Elaborar e divulgar vídeo institucional de orientação a candidatas/os de processo seletivo.</p>
<p>2. AÇÕES DIAGNÓSTICAS</p>			
<p>AÇÕES REALIZADAS</p>	<p>DIFICULDADES</p>	<p>RESULTADOS</p>	<p>COMPROMISSOS</p>
<p>Criação do Cadastro Geral de servidores habilitados para a heteroidentificação.</p>	<p>Alguns campi não cumpriram prazos e/ou solicitações previstos nos Ofícios N.º 5317/2020 e 6960/2020.</p>	<p>- Obtivemos um total 78 (setenta e oito) servidoras/es indicadas/os para o cadastro por 19 (dezenove) campi.</p>	<p>- Institucionalizar o banco de dados do Cadastro Geral, utilizando espaço do servidor de TI da reitoria, garantindo assim maior segurança dos dados.</p> <p>- Garantir suporte de TI para manutenção, segurança e sigilo dos dados.</p>

			<p>- Garantir que todos os membros da CPVA tenham acesso ao banco de dados do Cadastro Geral de servidores habilitados para a heteroidentificação.</p>
<p>Perfil das CLVA's.</p>	<p>Alguns campi não atenderam aos prazos e/ou solicitações previstos nos Ofícios N.º 5317/2020 e 6960/2020.</p>	<p>- Melhor análise quanto ao atendimento dos requisitos de composição das CLVA's para atender a legislação vigente.</p> <p>- Considerando o universo de 78 (setenta e oito) servidoras/es cadastradas/os, é possível detalhar os seguintes dados:</p> <p>43 mulheres foram cadastradas, o que corresponde a 55% dos cadastros, restando, portanto, 35 cadastros de homens, que corresponde a 45%.</p> <p>No que se refere ao quesito raça/cor/etnia das mulheres, temos a autodeclaração de 16 (37,2%) brancas, 13 (30,2%) pretas, 11 (25,5%) pardas e 01 (2,3%) amarela.</p> <p>Quanto à raça/cor/etnia dos homens, temos 16 (45,7%) que se autodeclararam pardos, 12 (34,3%) brancos e 05 (14,3%) pretos. Não há homem autodeclarado amarelo/indígena no cadastro das CLVA's.</p> <p>No tangente a representatividade do Neabi, temos um total de 47 cadastros, o que representa 60,2% do total, sendo 27 (57,4%) mulheres e 20 (42,6%) homens.</p> <p>Das mulheres representantes de Neabi, temos 62,9% que se autodeclararam negras (40,7% pretas e 22,2% pardas). Dos homens representantes de Neabi, temos 60% que se autodeclararam negros (15% pretos e 45% pardos).</p> <p>Quando analisamos o quesito capacitação em heteroidentificação, identificamos 58 registros, correspondendo a 74,3% de membros das CLVA's com capacitação específica. Destes, 32 (55,2%) são mulheres e 26 (44,8%) são homens.</p>	<p>- Informar os Diretores Gerais e de Ensino de cada campus o perfil atualizado da CLVA.</p> <p>- Incentivar a constituição de no mínimo duas CLVA's em cada campus.</p>

		<p>Das mulheres com capacitação em heteroidentificação, podemos identificar que 11 (34,4%) se autodeclararam brancas, seguidas por 10 (31,3%) pardas, 08 (25%) pretas e 01 (3,1%) amarela.</p> <p>Dos homens com capacitação em heteroidentificação podemos identificar que 13 (50%) se autodeclararam pardos, seguidos por 10 (38,5%) brancos e 03 (11,5%) pretos.</p> <p>O total de servidoras/es cadastradas/os que não tem capacitação contabilizam 20 cadastros, correspondendo a 26% dos registros, sendo 11 (55%) mulheres e 09 (45%) homens.</p> <p>Somente 19 campi informaram os dados dos servidores que compõem suas CLVA's, correspondendo a 86% dos campi.</p> <p>- Diante dos dados apresentados, constata-se que o perfil institucional da CLVA no ano de 2020 é de mulher (55%), banca (36%), membro de Neabi (60%) e com capacitação em heteroidentificação (74%).</p>	
--	--	--	--

3. AÇÕES DE ORIENTAÇÃO

AÇÕES REALIZADAS	DIFICULDADES	RESULTADOS	COMPROMISSOS
Elaboração do Protocolo I - Acolhimento de demandas.	Dificuldade para definir qual procedimento seria mais adequado para ser adotado pela CPVA visto o pouco direcionamento institucional para implementação da ERER.	<ul style="list-style-type: none"> - Maior organização dos procedimentos e fluxos internos da CPVA; - Melhor divisão dos trabalhos internos; - Alinhamento dos registros e padronização de procedimentos; - Fortalecimento da identidade da CPVA. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a implementação do Protocolo I; - Divulgar o Protocolo I nos fóruns, câmaras e conselhos vinculados ao ensino, a pesquisa e a extensão da instituição.
Elaboração do Protocolo II - Orientações para Heteroidentificação de Estudantes.	Dificuldade para definir qual procedimento seria mais adequado para ser adotado pela CPVA visto o pouco direcionamento institucional para implementação da ERER.	<ul style="list-style-type: none"> - Alinhamento dos registros e padronização de procedimentos; - Fortalecimento da relação da CPVA junto aos campi e suas equipes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a implementação do Protocolo II; - Divulgar o Protocolo II nos fóruns, câmaras e conselhos vinculados ao ensino, a pesquisa e a extensão da instituição.

4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

AÇÕES REALIZADAS	DIFICULDADES	RESULTADOS	COMPROMISSOS
Direcionamento das ações das CLVA's.	<p>Desconhecimento da Resolução CS Ifes N.º 61/2019 por parte das/os gestoras/es e servidoras/es envolvidas/os nos processos seletivos.</p> <p>Acionamento da CPVA após a publicação dos editais e muito próximo ou até mesmo após a execução da etapa da heteroidentificação, dificultando ou mesmo inviabilizando o suporte e/ou orientações quanto aos procedimentos necessários para a realização da verificação, fragilizando assim a Resolução 61/20219 e toda a política de cotas da instituição.</p> <p>Alinhamento de procedimentos junto às CLVA's mediante o contexto de excepcionalidade imposto pela pandemia da Covid-19.</p> <p>Não reconhecimento, por parte da comunidade acadêmica, da CPVA enquanto instância permanente de caráter deliberativo e consultivo.</p>	Acompanhamento, orientação e suporte aos campi que ofertaram cursos com vagas reservadas para PPI.	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer o diálogo junto aos Diretores Gerais e de Ensino dos campi; - Fortalecer o diálogo junto aos membros da CLVA's cadastrados junto a CPVA; - Fortalecer o diálogo com a CPAA-Pós, buscando o fortalecimento dos procedimentos da heteroidentificação nas ofertas de Pós-graduação. - Fortalecer o diálogo com o Foneabi quanto a orientação e divulgação dos procedimentos de heteroidentificação.
Formação em Heteroidentificação.	Pouco tempo disponível para a construção da proposta de um curso de formação mediante as inúmeras demandas emergenciais trazidas à CPVA.	- Proposta em construção.	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir suporte financeiro para ações de capacitação. - Ofertar duas turmas do curso de formação em heteroidentificação para servidoras/es do Ifes, sendo público prioritário aquelas/es cadastradas/os que ainda não têm capacitação em heteroidentificação; - Iniciar a construção de um curso de formação em heteroidentificação para comunidade externa; - Garantir capacitação para membros da CPVA.

5. AÇÕES DE MONITORAMENTO E SUPORTE

AÇÕES REALIZADAS	DIFICULDADES	RESULTADOS	COMPROMISSOS
Solicitação de Portaria.	<p>Comunicação com os campi;</p> <p>Não entendimento, por parte dos campi, das</p>	- Solicitação, pela CPVA, de portarias para constituição de CLVA's.	- Construir, divulgar e implementar, junto à comunidade acadêmica, um fluxo de tramitação do procedimento de

	prerrogativas da Resolução CS Ifes N.º 61/2019.		heteroidentificação considerando a Resolução 61/2019 e os pareceres e protocolos da CPVA, detalhando as fases de planejamento e operacionalização da etapa de heteroidentificação.
Atuação em instância recursal.	Quantitativo reduzido de membros da CPVA; Necessidade de alinhamento em alguns cronogramas de processos seletivos que foram construídos sem a ciência/participação da CPVA.	- Atuação em comissões recursais.	- Definir e estruturar, junto à TI da reitoria e dos campi, o local correto para arquivamento dos vídeos das entrevistas de heteroidentificação, garantindo a manutenção, a segurança e o sigilo destes arquivos.
Criação de Banco de Dados - Registros de Heteroidentificação.	Não preenchimento por parte de algumas equipes de processo seletivo. Segurança dos dados.	- Foram inseridos os dados de 55 (cinquenta e cinco) heteroidentificações realizadas por 05 (cinco) campi. - Do total de heteroidentificações cadastradas, tivemos 45 homens e 10 mulheres, o que corresponde a 81,8% e 18,2% de homens e mulheres, respectivamente. - 17,8% dos homens se autodeclarou preto e 66,7% pardo, ainda, 15,5% não compareceu para a entrevista. - Das mulheres, 50% se autodeclarou preta e 40% parda, ainda, 10% não compareceu para a entrevista. - Do total geral, tivemos um percentual de 14,5% de indeferimentos por não comparecimento. Já o índice de indeferimento por fenótipo ficou em 5,4%, ou seja, 03 (três) candidatos foram indeferidos por não atenderem ao requisito fenotípico, sendo estes todos homens.	- Institucionalizar o banco de dados do Registro de Heteroidentificação, utilizando espaço do servidor de TI da reitoria, garantindo assim a manutenção, maior segurança e sigilo dos dados. - Garantir a inserção dos dados no banco de registros de heteroidentificação de todos os processos seletivos acompanhados pela CPVA.
Criação de Banco de Dados - Registros de Atividades CPVA.	Comunicação tardia à CPVA, impactando na atuação desta instância dentro dos trâmites do processo seletivo. Exclusão da CPVA na execução de alguns processos seletivos. Não atendimento à Resolução CS Ifes N.º 61/2019.	- Banco de dados em construção. Fase de análise dos dados inseridos e ajustes necessários para atendimento da realidade institucional e da dinâmica de trabalho da CPVA.	- Institucionalizar o banco de dados do Registros de Atividades CPVA, utilizando espaço do servidor de TI da reitoria, garantindo assim a manutenção, maior segurança e sigilo dos dados. - Garantir que todos os membros da CPVA tenham acesso ao banco de dados de registro de atividades.

6. AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À FRAUDES

AÇÕES REALIZADAS	DIFICULDADES	RESULTADOS	COMPROMISSOS
Alinhamento/Direcionamento junto aos campi.	<p>Necessidade de disseminação do conhecimento por parte da comunidade acadêmica, em especial das/os gestoras/es e equipes responsáveis por processos seletivos, das leis e normativas que regem a ERER, as Ações Afirmativas e os procedimentos de heteroidentificação no Ifes.</p> <p>Ausência de fluxo para trâmites administrativos institucionais para instauração do procedimento complementar de verificação da autodeclaração mediante denúncia de irregularidade.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração e implementação do Protocolo II.- Acolhimento de denúncia de irregularidade e instalação e suporte do procedimento complementar de verificação da autodeclaração.	<ul style="list-style-type: none">- Garantir a implementação do Protocolo II sempre que houver denúncia de irregularidade no sistema de cotas do Ifes.- Elaborar e submeter ao Conselho Superior, em articulação com o Colégio de Dirigentes, normativa que regulamente os trâmites para correção de vagas de ação afirmativa ocupadas irregularmente.

Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração – CPVA
Portaria do Gabinete do Reitor Nº 2.383, de 18 de dezembro de 2020
Instituto Federal do Espírito Santo